

ele promulga a seguinte lei,

Artigo 1º: Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) destinado a conceder um abono de Natal aos servidores municipais desta Prefeitura, ao pessoal variável da categoria de mensalistas e diaristas aos que tenham atingido os seis (6) meses de exercício no corrente ano.

§ Único. O presente crédito especial para cobrir com o excesso de arrecadação já previsto no corrente exercício.

Artigo 2º: A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orfãnia, 31 de Dezembro de 1954.

Maurício Leite de Moraes
Prefeito Municipal.

Em Jaime Jordy, Escri-
tário da Receita e Despesa
Municipal nesta data registrei.

Lei nº 202
De 31 de Dezembro de 1954
Abrindo na Contadoria Municipal
um crédito especial de cr\$ 10.000,00
para a conclusão do Mictório da
Praça Mario Furtado.

Maurício Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

Faz saber que a Câmara Municipal, decretou e, ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas de conclusão do Mictório da Praça Mario Furtado desta cidade.

§ Único - O presente crédito especial, será coberto com o exatidão de arrecadação já verificado no presente exercício.

Artigo 2º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 21 de Dezembro de 1954.

Maurício Leite de Moraes
Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escri-
tuario da Receita e Despesa Municipal nesta data
a registrei.